

Parecer do Comité das Regiões «Prioridades em infra-estruturas energéticas para 2020 e mais além»

(2011/C 259/09)

O COMITÉ DAS REGIÕES

- solicita que qualquer iniciativa adoptada a nível europeu em matéria de infra-estruturas tenha um impacto na gestão destas questões a nível regional e local;
- apela para que o papel e as necessidades dos órgãos de poder local e regional sejam tidos em consideração quando da análise de qualquer projecto de desenvolvimento das infra-estruturas de energia, e para que se proceda de forma sistemática à avaliação minuciosa dos relatórios sobre os custos e benefícios que a realização de tais projectos poderá acarretar no nível local, regional e, mesmo, macrorregional;
- considera que esta avaliação deve medir o impacto destes projectos tanto em termos de segurança energética, assim como no ambiente e paisagens e no desenvolvimento socioeconómico das regiões;
- acolhe muito favoravelmente a prioridade dada pela Comissão Europeia ao desenvolvimento das tecnologias ligadas à criação de redes inteligentes. Este tipo de redes revelar-se-á crucial para o bom funcionamento do mercado da energia ao permitir uma utilização mais eficaz e eficiente dos recursos;
- mostra-se preocupado com o facto de a Comissão Europeia não estar em condições de propor um plano de financiamento completo e pormenorizado para este programa de desenvolvimento das infra-estruturas energéticas;
- gostaria que a sua opinião fosse ouvida sobre questões fundamentais como a orçamentação do programa, os modos de financiamento previstos, os níveis de contribuição que afectarão cada um dos intervenientes, principalmente os órgãos de poder local e regional, mas também os consumidores.

Relator	Michel LEBRUN (BE-PPE) Deputado ao Parlamento da Comunidade Francesa
Texto de referência	Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: Prioridades em infra-estruturas energéticas para 2020 e mais além — Matriz para uma rede europeia integrada de energia COM(2010) 677 final

I. RECOMENDAÇÕES POLÍTICAS

O COMITÉ DAS REGIÕES

1. regozija-se por verificar que a União Europeia se está a empenhar a fundo nesta obra crucial e de grande envergadura que será a criação em simultâneo de uma super-rede europeia de energia, de interligações eficientes e de redes inteligentes descentralizadas; congratula-se por ver as colectividades territoriais periféricas, finalmente, devidamente tidas em conta no quadro desta iniciativa e integradas nestas redes. A coerência territorial e a solidariedade inter-regional serão reforçadas com a criação destas estruturas, na condição expressa de que as preocupações e os interesses de cada um possam ser ouvidos e tidos plenamente em conta quando da elaboração destes projectos;

2. aprecia, em consequência, que a Comissão Europeia, na sua comunicação intitulada *Prioridades em infra-estruturas energéticas para 2020 e mais além*, aponte a importância de assegurar a participação dos órgãos de poder local e regional em todo o processo de decisão para modernização das infra-estruturas europeias de energia, bem como na criação da futura super-rede integrada; insiste em que esta participação deve ser prevista logo desde as primeiras etapas de estudo;

3. sublinha que as colectividades territoriais regionais e locais desempenham um papel importante para o êxito dos projectos apresentados pela Comissão Europeia, em virtude das suas competências e responsabilidades em inúmeras matérias relacionadas com a planificação, a concessão de licenças, os investimentos, os contratos públicos, a produção, o transporte, a distribuição, o controlo do consumo de energia e a melhoria da eficiência energética, assim como com o tratamento e armazenamento dos resíduos energéticos. Neste sentido, qualquer iniciativa adoptada a nível europeu em matéria de infra-estruturas deverá ter em conta a forma como estas questões são geridas a nível regional e local;

4. aprecia particularmente a atenção dada aos mecanismos de agrupamentos regionais. Para além do seu papel de facilitador ou mesmo de catalisador dos procedimentos de planificação, de financiamento, de aplicação, de seguimento e de controlo dos projectos previstos, a criação sistemática de plataformas regionais especializadas revelar-se-á indispensável para a plena colaboração e adesão de todos os intervenientes regionais e locais afectados pela implantação de novas infra-estruturas de energia;

5. solicita que seja dada atenção particular à informação atempada e sistemática dos cidadãos sobre a implantação das novas infra-estruturas. É indispensável que os órgãos de poder local e regional, que estão em contacto directo com as

populações, disponham dos meios e das estruturas que lhes permitam informar e consultar de forma satisfatória a opinião pública, de modo a assegurar o seu apoio e adesão ao próprio projecto. É também importante que a Comissão garanta uma maior transparência dos modelos que levam à definição da necessidade de tais infra-estruturas de energia, que assegure a concorrência entre os diferentes modelos e que os órgãos de poder local e regional possam dominar os parâmetros e as formas de cálculo utilizados para estabelecer estes modelos;

Principais mensagens

6. concorda com a Comissão quando esta afirma que a União Europeia não será capaz de atingir os seus objectivos em matéria de energias renováveis, de redução das emissões de gases com efeito de estufa, de redução do seu consumo de energia e de segurança do aprovisionamento, caso não invista substancialmente no desenvolvimento de uma economia mais eficaz do ponto de vista energético que passa, nomeadamente, pela modernização das redes, pelo desenvolvimento de interligações e pela integração prioritária das energias renováveis nestas redes, designadamente através do desenvolvimento alargado das redes de baixa e média tensão, que é uma condição indispensável para permitir a produção descentralizada de energia a partir de fontes de energia renováveis;

7. chama a atenção da Comissão para a recente resolução do Comité das Regiões «As consequências das catástrofes naturais e do desastre nuclear no Japão: Ensinações para a União Europeia», em particular, para os pontos 14 a 16 da mesma, e insta a que a programação das futuras infra-estruturas de energia tenha em conta este parecer. Solicita também que sejam tidos em consideração os objectivos de redução das emissões de gases com efeito de estufa até 2050. É fundamental zelar rigorosamente por que todos os países alcancem ou ultrapassem até os seus objectivos em matéria de redução das emissões de combustíveis fósseis, como o carvão, o petróleo e o gás natural;

8. sublinha que devem ser identificados, segundo a sua importância relativa, os locais em que as infra-estruturas existentes podem ser melhoradas ou modernizadas e em que novas infra-estruturas são necessárias;

9. insiste na necessidade de abordar com firmeza medidas suplementares de gestão da procura, assim como as medidas necessárias para alcançar os objectivos estabelecidos em matéria de poupança de energia e eficiência energética para 2020, para alcançar os níveis de consumo previstos. São estes níveis que determinam, do lado da procura, as necessidades de infra-estruturas energéticas adicionais. Deste modo, a definição das suas dimensões poderia ser feita segundo critérios de racionalidade económica e eficácia operacional;

10. chama a atenção para o facto de que a existência de políticas nacionais e europeias adequadas permitirá à futura super-rede europeia tornar-se no motor da conclusão do mercado interno europeu da electricidade e do gás natural, tornando efectiva a concorrência neste domínio; considera que a conclusão deste projecto de mercado único eficaz, assim como a criação de uma rede europeia integrada de energia que seja eficiente são absolutamente necessárias para assegurar os níveis de prosperidade e a coesão tal como formulados nos objectivos da União Europeia para 2020;

11. é de opinião que é importante dispor de infra-estruturas de gás eficientes para favorecer a diversificação e a segurança do aprovisionamento, assim como para reduzir a dependência energética de certas regiões e sublinha a necessidade de introduzir regras nas infra-estruturas de gás que assegurem uma maior flexibilidade, sobretudo no intuito de permitir fluxos bidireccionais para que determinadas regiões abandonem a sua dependência de uma única fonte de aprovisionamento; considera importante que se desenvolvam infra-estruturas de gás tendo plenamente em conta a contribuição dos terminais de gás natural liquefeito (GNL) e de gás natural comprimido (GNC);

12. entende que as medidas propostas pela Comissão Europeia na sua comunicação complementam o terceiro pacote, na medida em que visam dar resposta à procura de investimento no domínio da produção e do transporte de energia;

13. reconhece, neste contexto, o papel que as entidades reguladoras do mercado da energia desempenham enquanto garante da pertinência e da eficácia dos investimentos nas infra-estruturas de energia, sejam estes centralizados ou descentralizados;

14. acolhe muito favoravelmente a prioridade dada ao desenvolvimento das tecnologias ligadas à criação de redes inteligentes. Este tipo de redes revelar-se-á crucial para o bom funcionamento do mercado da energia ao permitir uma utilização mais eficaz e eficiente dos recursos; solicita que seja criada uma plataforma de consulta, de informação e de intercâmbios sobre esta futura rede inteligente;

15. considera que a eficiência energética constitui um instrumento potente e rentável para alcançar um futuro energético sustentável e que esta pode reduzir, em parte, a necessidade de investimento em infra-estruturas de energia;

16. mostra-se preocupado com o facto de a Comissão Europeia não estar em condições de propor um plano de financiamento completo e pormenorizado para este programa de desenvolvimento das infra-estruturas energéticas. Lamenta, em consequência, que a sua opinião não possa ser ouvida sobre questões fundamentais como a orçamentação do programa, os modos de financiamento previstos, os níveis de contribuição que afectarão cada um dos intervenientes, principalmente os órgãos de poder local e regional, mas também os consumidores;

17. apoia a ideia da Comissão Europeia de criar um fundo europeu para infra-estruturas destinado ao financiamento de todos os grandes projectos de infra-estruturas de interesse europeu nos domínios da energia, da banda larga e dos transportes, incluindo as redes RTE;

18. lamenta, igualmente, a falta de definição de objectivos quantificados relativamente aos resultados que se pretende alcançar com esta estratégia;

19. insta, por conseguinte, com veemência a que sejam estabelecidas e comunicadas o mais rapidamente possível as informações completas e pormenorizadas relativas aos modos e meios de financiamento examinados pela Comissão e que, no futuro, lhe seja dada a possibilidade de se pronunciar sobre estas questões;

20. apela para que o papel e as necessidades dos órgãos de poder local e regional sejam tidos em consideração quando da análise de qualquer projecto de desenvolvimento das infra-estruturas de energia. É indispensável proceder de forma sistemática à avaliação minuciosa dos relatórios sobre os custos e benefícios que a realização de tais projectos poderá acarretar no nível local, regional e, mesmo, macrorregional. Esta avaliação deve medir o impacto destes projectos tanto em termos de segurança energética, assim como no ambiente e paisagens e no desenvolvimento socioeconómico das regiões. É sabido que um dos principais entraves ao desenvolvimento de infra-estruturas energéticas é a oposição do público em geral. Explicar os benefícios que essas comunidades tirarão do desenvolvimento de tais infra-estruturas, assim como o seu impacto ambiental, poderá ajudar a superar essa oposição;

21. reconhece que o nível nacional continua a ser indispensável para a coordenação dos investimentos nas redes e nas interligações. No entanto, reitera o facto de que uma parte substancial da produção de energia renovável e da redução do consumo de energia, em particular nos edifícios, provém de iniciativas empresariais realizadas nos níveis locais e regionais;

22. constata que o desenvolvimento de infra-estruturas de transporte de electricidade entre a UE e países terceiros pode aumentar, ou mesmo fazer aparecer, em certos casos, o risco de fugas de carbono e solicita, por conseguinte, que a Comissão estude rapidamente as alterações a introduzir no mercado europeu de licenças para evitar tais fugas de carbono. Podem ser tidas em consideração diferentes opções, nomeadamente um mecanismo de inclusão de carbono;

Papel dos órgãos de poder local e regional

23. reconhece o interesse económico, ambiental e social representado pelo projecto de modernização das infra-estruturas europeias de energia, pois permitirá atrair ou criar novas empresas no domínio da energia e apoiar a criação de muitos empregos neste sector. As regiões e os municípios podem ser os primeiros beneficiários destes efeitos positivos;

24. sublinha que importa integrar as fontes de produção de energia renovável das redes regionais e locais nas redes transeuropeias de energia, o que permitirá a estas últimas beneficiar de facilidades de transporte e de distribuição, podendo, deste modo, desenvolverem-se;

25. apela especialmente às necessárias mudanças nas infra-estruturas para permitir a concretização das redes inteligentes de molde a que as pequenas e médias empresas e as

cooperativas possam gerar a sua própria energia verde e partilhá-la com empresas e cooperativas de outras regiões; convida a Comissão Europeia a organizar uma conferência específica com os órgãos de poder local e regional e partes interessadas relevantes para arrancar com a transformação da produção europeia de energia;

26. considera importante realçar a oportunidade de inovação e desenvolvimento tecnológico que esta estratégia representa para a liderança e a competitividade empresarial europeia no sector dos bens de equipamento (sobretudo nas áreas relacionadas com o sector eléctrico, como por exemplo, a produção de energia eléctrica renovável, as redes inteligentes e de alta eficiência, os novos sistemas de armazenamento eléctrico e a promoção dos veículos eléctricos) e defende o reforço da estratégia europeia de tecnologias energéticas, assim como das iniciativas dos programas-quadro de I&D nesta área;

27. verifica que, sem infra-estruturas de rede mais eficientes e inteligentes, não se pode contar com melhorias relativamente aos preços de consumo, à inovação e à segurança do aprovisionamento em energia, em particular nas regiões economicamente menos interessantes para as empresas, por exemplo, as regiões periféricas, com baixa densidade populacional ou mais débeis do ponto de vista económico;

28. recorda que a produção centralizada de energia em centrais de grande dimensão é importante para o funcionamento do mercado interno europeu da energia, devendo, no entanto, ser substancialmente completada por instalações de produção de energia descentralizadas e por sistemas inteligentes de controlo e de transporte. Consequentemente, realça que os municípios e as regiões deveriam ser mais encorajados a desenvolver sistemas e tecnologias de produção de energia descentralizada, dado que isso combate também a formação de monopólios no domínio da energia e pode promover o envolvimento da população, fomentando assim uma maior aceitação de uma indústria energética mais sustentável;

29. salienta que a descentralização da produção de energia através da criação de pequenos pólos de produção à escala local e regional, em localizações que não prejudiquem o ambiente, será uma medida eficaz para os municípios e regiões e para o desenvolvimento de energias renováveis não poluentes, bem como para a protecção do ambiente e a luta contra o aquecimento global;

30. afirma que o desenvolvimento de fontes de produção descentralizadas permitirá também à União Europeia sair gradualmente da sua dependência energética relativamente ao exterior e consolidar, por conseguinte, a sua segurança de aprovisionamento;

31. solicita a sua associação à elaboração da metodologia que será adoptada para identificar os projectos concretos, que serão declarados projectos de interesse europeu, assim como os meios necessários para implementar essas prioridades de uma forma flexível e adaptada às especificidades locais e regionais em matéria de condições do mercado, opções em aberto em matéria de tecnologia, etc.;

32. apoia o estabelecimento de plataformas específicas macroregionais destinadas a facilitar a realização das prioridades identificadas. Estas plataformas devem ser activadas logo desde a fase de estudo dos projectos e envolvidas em todas as etapas de realização, incluindo na elaboração dos planos de financiamento e na orçamentação dos mesmos;

33. congratula-se, neste contexto, com a Iniciativa Rede ao Largo da Costa do Mar do Norte, lançada pelos Estados-Membros ribeirinhos do mar do Norte e pela Noruega, destinada a coordenar melhor o desenvolvimento da energia eólica no mar e da infra-estrutura nos mares do Norte, dado que a energia eólica desempenha um papel decisivo na consecução dos objectivos da UE em matéria de energia e clima;

34. apela a um reforço substancial do papel das iniciativas regionais em matéria de energia através da assunção, por organismos especializados, das tarefas relacionadas com o planeamento técnico e financeiro, assim como com a avaliação de impacto destes projectos. O estabelecimento de estruturas regionais *ad hoc* é também perfeitamente pertinente, desde que estas estruturas sejam dotadas de modos de funcionamento e de mecanismos de decisão eficazes e eficientes;

35. congratula-se com os resultados muito encorajadores decorrentes da criação de grupos de alto nível neste domínio da cooperação inter-regional e internacional; mantém-se, no entanto, muito atento a que os órgãos de poder local e regional com menor peso se possam fazer claramente ouvir neste tipo de configuração;

36. concorda com a Comissão quando esta lamenta a actual lentidão dos procedimentos de concessão de licenças em matéria de infra-estruturas de energia e insta a que estas últimas sejam racionalizadas, coordenadas de melhor forma e aperfeiçoadas. É, no entanto, inaceitável que os órgãos de poder local e regional, enquanto primeiros responsáveis e afectados pelo impacto que determinados projectos energéticos podem acarretar para as populações, sejam afastados deste processo de atribuição;

37. acolhe favoravelmente a proposta de estabelecimento de uma autoridade de contacto, sob a forma de um balcão único, que funcionaria como uma espécie de interface entre os promotores dos projectos e as autoridades competentes envolvidas a nível nacional, regional e/ou local; insiste em que tal se deve processar sem prejuízo das competências adquiridas pelas colectividades territoriais;

38. solicita que se adoptem prazos máximos adequados para a concessão das licenças que permitam a avaliação correcta e completa de projectos, assegurando a participação dos agentes implicados e facilitando a planificação e o desenvolvimento de infra-estruturas;

39. reitera a sua vontade de ver as populações associadas ao processo de decisão logo desde as primeiras etapas de estudo dos projectos. Esta associação deve ser clara, aberta e concreta e assegurar a transparência necessária à adesão das populações a um projecto comum. O próprio calendário deve ser publicitado tanto quanto possível para que cada um se possa pronunciar e obter respostas às suas questões;

40. deseja tomar parte activa no desenvolvimento das orientações destinadas a aumentar a transparência e a previsibilidade do processo de concessão de licenças, a fim de se assegurar que estas serão susceptíveis de cumprir de forma satisfatória os seus objectivos de informação e de comunicação sobre os efeitos negativos e positivos dos projectos, de transparência, de consideração dos pareceres emitidos, de seguimento dos projectos e de monitorização da opinião pública;

41. solicita que seja dada atenção especial à informação ao público sobre os benefícios do desenvolvimento das infra-estruturas e das redes inteligentes para os consumidores e os cidadãos, em termos de segurança do aprovisionamento, de redução das emissões de gases com efeito de estufa e de eficiência energética. Esta informação deve, todavia, ser equilibrada e não ocultar os inconvenientes para as populações, pois só uma informação completa e transparente lhes permitirá compreender o alcance dos desafios e aceitar melhor as consequências negativas. Esta informação deve igualmente ser adaptada a cada situação específica, informando todos de forma precisa e pertinente;

42. apela à criação de sistemas eficazes, acessíveis e justos de indemnização às populações que sejam particularmente afectadas de forma negativa pela realização de projectos. Estas indemnizações devem ser suficientes para permitir aos órgãos de poder local e regional compensar este impacto e assegurar, pelo menos, a aceitação ou mesmo a adesão da opinião pública;

43. apoia a ideia de conceder vantagens e incentivos às regiões que facilitem a autorização atempada de projectos de interesse europeu, desde que estas não sejam incitadas a negligenciarem as regras de precaução necessárias, como a avaliação de impacto e a consulta popular. Solicita igualmente que a atribuição destes incentivos se possa estender às autarquias locais;

44. partilha da opinião da Comissão de que seria muito interessante alargar este sistema de incentivos a todos os projectos que sejam lançados nos níveis local e regional em matéria de produção, mas também de transporte e de distribuição de energias renováveis;

45. gostaria de ser associado à criação de um instrumento de apoio aos projectos destinado a ajudar as regiões e as autoridades nacionais nas suas actividades de planificação da infra-estrutura e de desenvolvimento dos projectos. Neste contexto, urge ter em conta uma avaliação de impacto ambiental, mas também socioeconómico dos projectos à escala das regiões e dos municípios;

46. está preocupado com o facto de a verba total de 200 mil milhões de euros previstos para investimento pela Comissão Europeia acarretar um défice de mais de 60 mil milhões.

47. mostra-se particularmente favorável à mobilização de fontes privadas de investimento mediante a adopção de legislação que permita tratar da questão da imputação dos custos em projectos importantes tecnologicamente complexos ou transfronteiras. Estas novas normas legislativas poderiam beneficiar directamente vários projectos macrorregionais que se vêem actualmente em dificuldades devido à falta de financiamento;

48. encoraja a iniciativa da Comissão que visa otimizar o efeito de alavanca de fontes públicas e privadas mediante a atenuação dos riscos para os investidores. A optimização dos benefícios, a segurança dos investimentos e o impacto positivo

na sociedade levarão, assim, os órgãos de poder local e regional a investir nos projectos que lhes pareçam os mais adequados;

49. lamenta a falta de informação precisa e concreta sobre os orçamentos e os quadros financeiros que poderão ser afectados a este esforço. Apela a que os mecanismos financeiros que serão examinados obedeçam a critérios de flexibilidade, de adaptação aos diferentes tipos de riscos existentes e de consideração das necessidades específicas de cada projecto;

50. convida em especial a Comissão a examinar as modalidades de participação financeira dos vários actores envolvidos, incluindo os órgãos de poder local e regional no desenvolvimento das infra-estruturas de energia. Tal teria, em primeiro lugar, um efeito motor para o lançamento e a evolução dos projectos em causa. Além disso, a perspectiva dos benefícios financeiros gerados pela exploração futura das infra-estruturas poderia exercer um efeito federador na opinião pública em torno do projecto;

51. solicita que seja dada prioridade ao investimento em projectos que contribuam para a consecução dos objectivos 20-20-20, como, por exemplo, o desenvolvimento de redes inteligentes, a inclusão das energias renováveis na super-rede europeia, a integração de todas as regiões e municípios periféricos na super-rede e interligações;

52. põe em evidência o papel fundamental das redes inteligentes para a responsabilização individual em termos de consumo de energia. As redes inteligentes, os contadores eléctricos inteligentes bem como os aparelhos de utilização correspondentes susceptíveis de fornecer não só energia, mas também informações sobre o nível e o tipo de consumo podem, potencialmente, poupar energia. Estas redes podem, por conseguinte, contribuir para a redução das emissões de gases com efeito de estufa e a melhoria da eficiência energética. Por este motivo, considera imprescindível promover o desenvolvimento e a introdução deste género de tecnologias e destaca a necessidade de os órgãos de poder local e regional desenvolverem, com o apoio dos planos nacionais e programas europeus, projectos-piloto antes de 2020 relativos a redes inteligentes, com especial atenção para os projectos entre regiões fronteiriças;

53. solicita que as prioridades atribuídas em matéria de financiamento e de apoio aos projectos de modernização das infra-estruturas de energia assentem nos critérios seguintes: desenvolvimento da produção e da distribuição de energias de origem local e renováveis, realização do mercado único da electricidade e do gás natural, apoio aos consumidores ajudando-os a participar melhor no mercado não só através de uma maior eficácia do seu consumo, mas também permitindo-lhes desenvolverem-se enquanto produtores locais ou individuais e venderem eventuais produções excedentárias. Para realizar os objectivos 20-20-20, é igualmente essencial investir no aumento da eficiência substituindo e modernizando as redes existentes, de modo a reduzir as perdas na conversão e no transporte;

54. solicita que se aposte no desenvolvimento de sistemas de autoconsumo baseados em fontes renováveis e de co-geração de elevado rendimento, ao mesmo tempo que se configuram as redes energéticas com o objectivo de dar prioridade a este tipo de instalações.

Bruxelas, 1 de Julho de 2011

*A Presidente
do Comité das Regiões*
Mercedes BRESSO
